



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº..... 365/2006

“INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica incluído na “Lei de diretrizes Orçamentária LDO do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006”, programa: a) **02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES – REMODELAÇÃO** – Objetivo: **REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA EE PROF. “THEODORICO DE OLIVEIRA”**, com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores: **INDICADORES: Remodelação do Prédio da EE PROF. THODORICO DE OLIVEIRA”**.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei nº 290/2005.

ARTIGO 2º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um crédito Especial no valor de R\$ 300.586,17 (Trezentos mil, quinhentos oitenta e seis reais e dezessete centavos), para ocorrer com as despesas de Remodelação do Prédio da EE Prof. “Theodorico de Oliveira”, a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361 - EDUCAÇÃO

12.361.0005-EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.1.036.000–Remodelação do Prédio da EE Prof. “Theodorico de Oliveira”

4000 – Despesa Capital

4400 – Investimentos

4.490 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Obras e Instalações.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial autorizada pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso dos recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação, para a referida remodelação.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de junho de 2006.


Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal
de 09 de junho de 2006.


Marco Antonio Goffredo